

COMISSÃO EPISCOPAL
PARA O
APOSTOLADO DOS LEIGOS

Campo dos Mártires da Pátria, 43
Tel. 218855476– Fax 218855477
1150-225 LISBOA

Serviço Nacional de Pastoral do Ensino Superior

PERSPECTIVAS E ORIENTAÇÕES

I

Introdução: memória e presente

A par do significativo crescimento do meio universitário e de ensino superior entre nós, também a Igreja em Portugal sempre desenvolveu esforços no sentido da sua presença de serviço junto das comunidades académicas, mormente nos tempos de maior vitalidade dos movimentos da Acção Católica.

Assumindo as mais variadas expressões, por iniciativa quer das dioceses quer de congregações, organismos e movimentos eclesiais, tal presença nunca deixou de se fazer sentir, ganhando no entanto maior visibilidade na década de '90.

Com ela cresceram também laços de partilha e comunhão entre as diversas experiências que, por iniciativa do Movimento Católico de Estudantes, a partir dos fins dos anos '80, encontraram alguns espaços de realização.

As exigências e os desafios crescentes no domínio do Ensino Superior reclamam agora uma atenção maior à Pastoral neste sector, tanto entre nós como no âmbito geral da missão da Igreja. Ainda recentemente, no contexto concreto do nosso continente europeu, a **Exortação Apostólica Pós-Sinodal “A Igreja na Europa” (Junho de 2003) apela às Igrejas Particulares no sentido de se promover “uma adequada pastoral universitária, favorecendo deste modo a resposta às necessidades culturais actuais” (nº59)**

II

Pastoral do Ensino Superior: natureza e finalidades

A Pastoral do Ensino Superior é expressão da solicitude da Igreja para com o meio universitário e do ensino superior em geral. Insere-se na dinâmica eclesial de encarnação e presença no mundo que, no seu núcleo é *cultura*, no seio da qual surge e se desenvolve o *meio escolar* dos diversos níveis de ensino. Tal acção pastoral tende, por isso, a promover e dinamizar, na variedade das suas expressões, tudo o que serve à realização do diálogo e da síntese entre a fé e a cultura. Olha assim para toda a comunidade académica como laboratório privilegiado do seu acontecer para o que conta activamente com os cristãos – docentes, discentes e funcionários – aí presentes.

Sendo missão de toda a Igreja, a Pastoral do Ensino Superior, bem como toda a Pastoral Escolar, é especialmente compromisso e empenho dos leigos a quem se pede “que estejam presentes, em nome da coragem e da criatividade intelectual, nos lugares privilegiados da cultura, como são o mundo da escola e da universidade, os ambientes da investigação científica e técnica, os lugares da criação artística e da reflexão humanística” (*Christifideles Laici*, n. 44). Através deles se realiza, também, esta dimensão fundamental de presença da Igreja no mundo.

A este propósito, João Paulo II dirigindo-se aos participantes no *Simpósio “Igreja e Universidade na Europa”*, indica alguns conteúdos fundamentais desta forma de acção pastoral. Assim, depois de sublinhar a “presença de *professores e estudantes* que saibam unir a competência e o rigor científico a uma intensa vida espiritual a ponto de animar o ambiente universitário com o espírito evangélico”, o Papa confirma a importância dos “chamados *laboratórios culturais*” (...) como “escolha prioritária da pastoral universitária a nível europeu” e onde se desenvolva “um diálogo construtivo entre fé e cultura, entre ciência, filosofia e teologia” (João Paulo II in *Osservatore Romano*, ed. portug., 26 de Julho de 2003).

É assim que tendo presentes estas orientações pastorais e em resposta aos desafios anteriormente referidos, considera-se necessária e oportuna a criação de um *Serviço Nacional de Pastoral do Ensino Superior*, cujos princípios a seguir se expõem.

III

Serviço Nacional de Pastoral do Ensino Superior

1. Objectivos gerais

A natureza e o objectivo geral de um Serviço de carácter nacional são já indicados pelo documento “*Presença da Igreja na Universidade e na Cultura Universitária*” (Congregação da Educação Católica e Conselhos Pontifícios dos Leigos e da Cultura, 1994), apontando no sentido de

- a) “ajudar as Igrejas locais a colocar em comum as suas experiências e capacidades para as questões da Universidade e da Cultura” (III, 1.2.);
- b) contribuir para uma maior visibilização do meio universitário no seio da própria Igreja;
- c) prestar uma maior atenção pastoral ao meio universitário e ao do ensino superior, em geral.

2. Objectivos específicos

O *Serviço Nacional de Pastoral do Ensino Superior* tem como objectivos próprios:

- a) Reflectir sobre a realidade do ensino superior em Portugal e as transformações que nele se verificam.
- b) Acolher e aprofundar à luz da fé as questões novas levantadas pela cultura, pela ciência e pela técnica.
- c) Ser espaço de comunhão, cooperação e partilha das realidades e iniciativas eclesiais dirigidas ao mundo do ensino superior, tanto da responsabilidade directa dos serviços diocesanos, como de outros organismos e instituições eclesiais.
- d) Motivar o laicado presente nas comunidades educativas para um compromisso de acção apostólica e testemunho eclesial.
- e) Dar unidade e visibilidade à presença da Igreja neste sector, favorecendo também o diálogo institucional como serviço à comunidade académica.
- f) Promover iniciativas de âmbito nacional, tendo em vista a concretização dos objectivos antes enunciados e apoiar a participação em acções de carácter internacional.

3. Constituição e competências

3.1. Constituição

O *Serviço Nacional de Pastoral do Ensino Superior* é constituído por um Conselho Nacional e uma Equipa Executiva, com as competências que aqui lhe estão atribuídas.

3.1.1. O **Conselho Nacional** integrará:

- Os coordenadores / responsáveis e assistentes diocesanos de pastoral do ensino superior, no máximo de dois representantes por diocese.
- Delegados de outros organismos e instituições eclesiais, que desenvolvam uma acção significativa neste sector pastoral, também no máximo de dois representantes cada.

3.1.2. A **Equipa Executiva** terá 5 a 7 membros e será presidida por um Coordenador / Responsável Nacional. Este será nomeado pela CEP/CEAL, mediante proposta do Conselho Nacional, por um período de 2 anos, renovável apenas por um segundo mandato. Sendo leigo será também nomeado pela CEP/CEAL um sacerdote assistente. Os restantes membros da equipa são escolhidos, segundo critérios de melhor funcionalidade, pelo Coordenador / Responsável Nacional e apresentados à CEAL para homologação.

3.2. Competências

3.2.1. Compete ao **Conselho Nacional**:

- a) Assegurar o cumprimento dos objectivos acima enunciados realizando ordinariamente para esse efeito dois encontros por ano.
- b) Propor à CEP/CEAL quem há-de presidir à Equipa Executiva em cada biénio.
- c) Aprovar o plano anual de actividades proposto pela Equipa Executiva bem como o respectivo relatório.

3.2.2. Compete à **Equipa Executiva**:

- a) Estabelecer a articulação habitual e a comunhão eclesial com todas as instituições de pastoral do ensino superior, nomeadamente com os serviços diocesanos.
- b) Convocar e organizar os encontros periódicos do Conselho Nacional.
- c) Apresentar para aprovação do Conselho Nacional o plano anual de actividades e assegurar a sua realização.
- d) Apresentar ao Conselho Nacional um relatório anual do trabalho realizado.
- e) Assegurar os contactos e promover a criação de eventuais parcerias com outros sectores nacionais da Igreja (Apostolado dos Leigos em geral, Educação Cristã, Pastoral da Cultura, Pastoral Juvenil, Pastoral das Vocações, etc...).
- f) Garantir a representação do *Serviço Nacional de Pastoral do Ensino Superior* em iniciativas de carácter nacional e internacional.
- g) Associar a si equipas de trabalho para concretizar as actividades programadas.

4. Financiamento

- a) O funcionamento ordinário do *Serviço Nacional de Pastoral do Ensino Superior* será financiado por contribuição dos serviços diocesanos e outros organismos, a definir em Conselho Nacional, e da CEP/CEAL.
- b) As actividades de âmbito nacional ou internacional serão organizadas segundo o princípio de auto-financiamento.

Fátima, 29 de Setembro de 2003

Orientações aprovadas pela Assembleia Plenária da Conferência Episcopal Portuguesa no dia 12 de Novembro de 2003 *ad experimentum* por um período de dois anos. Qualquer alteração será submetida à apreciação da Conferência Episcopal